



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE AÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor Requisitante: Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde – NTVS

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Responsável pela Demanda: Rose Grace Brito Marques

Cargo/Função: Chefe da Divisão Especializada em Controle de Zoonoses

2. OBJETO

Aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos destinados ao fortalecimento da capacidade operacional da rede municipal de saúde e à execução das ações previstas no **Plano de ação de resposta à emergência em saúde pública da dengue no Município de Santarém/PA**, abrangendo atividades de vigilância epidemiológica, assistência à saúde, diagnóstico, tratamento, monitoramento clínico, controle vetorial, educação em saúde e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde e à execução das ações previstas no Plano de Ação de Resposta à Emergência em Saúde Pública da Dengue no Município de Santarém/PA.

A contratação decorre da situação de emergência em saúde pública formalmente declarada pelo Município de Santarém por meio do Decreto nº 300/2026 – GAP/PMS, de 13 de março de 2026, que declarou situação de emergência em todo o território municipal em razão do aumento expressivo dos casos de dengue.

Conforme registrado no referido Decreto, o Município apresentou significativo agravamento do cenário epidemiológico, passando a registrar 1.409 casos notificados, 276 casos confirmados, 187 casos em análise laboratorial e 6 óbitos associados à doença, evidenciando risco de expansão da transmissão e potencial comprometimento da capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

O art. 3º do Decreto nº 300/2026 atribui à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a coordenação das ações e serviços públicos destinados ao enfrentamento da emergência, incluindo a intensificação da vigilância epidemiológica, o controle vetorial, a realização de bloqueios e visitas domiciliares e a ampliação da capacidade de atendimento das unidades de saúde e dos serviços de urgência e emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaça, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

De forma específica, o art. 4º do Decreto nº 300/2026, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a dispensa de licitação para as contratações necessárias à aquisição de bens, insumos, medicamentos e equipamentos indispensáveis ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da dengue. O §1º do mesmo artigo estabelece que tais contratações devem estar relacionadas às ações de prevenção, vigilância, controle do vetor, diagnóstico, assistência e tratamento da doença.

Nesse contexto, os medicamentos, materiais de consumo e insumos objeto da presente contratação são indispensáveis à execução das ações previstas no Plano de Ação e ao funcionamento adequado das Unidades Básicas de Saúde – UBS, UPA 24H, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Controle de Endemias, entre outros setores envolvidos no enfrentamento da dengue.

A indisponibilidade ou insuficiência desses itens poderá comprometer a continuidade dos serviços de saúde, reduzir a capacidade de atendimento da população e prejudicar a execução das medidas de vigilância, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da dengue.

A contratação encontra respaldo, ainda, nos arts. 6º e 196 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/1990, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

O procedimento encontra-se instruído com os documentos necessários à sua formalização, incluindo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos pertinentes, observando-se os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Diante do exposto, considerando a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 300/2026 – GAP/PMS, o cenário epidemiológico nele registrado, as ações estabelecidas no Plano de Ação e a necessidade dos medicamentos, materiais de consumo e insumos para o enfrentamento da dengue, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, limitada aos bens estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial e observados os requisitos legais aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MES	TOTAL
1	PARACETAMOL DE 500 MG	UNIDADE	200.000	-	200.000
2	PARACETAMOL DE 750 MG	UNIDADE	200.00	-	200.00
3	PARACETAMOL 200 MG/ML (GTS)	UNIDADE	50.00	-	50.00
4	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPES)	UNIDADE	110.000	-	110.000
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UNIDADE	10.000	-	10.000
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNIDADE	60.000	-	60.000
7	DIPIRONA 500MG	UNIDADE	300.000	-	300.000
8	DIPIRONA 500MG (GTS)	UNIDADE	50.000	-	50.000
9	DIPIRONA 500 MG/ML (INJETÁVEL)	UNIDADE	20.000	-	20.000
10	EXAME DE HEMOGRAMA	TESTE DE EXAMES	7.013	-	7.013
11	COMBUSTIVEL/ DIESEL S-10	LITRO	8.800	-	8.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaça, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

12	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, MOTOR NO MÍNIMO 2.0 TURBO, ANO/MODELO 2020 A 2025, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRACÇÃO 4X4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO DENATRAN.	MENSAL	4	3	12
13	PAPEL TOALHA EM ROLO PCT 2 ROLOS	PCT 2 ROLOS	100	-	100
14	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	CAIXA COM 100	80	-	80
15	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	CAIXA COM 100	80	-	80
16	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	CAIXA COM 100	80	-	80
17	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA BRANCA C/ ELASTICO PCT C/ 50 UNID	CAIXA COM 50	200	-	200

Os quantitativos foram definidos com base:

- no Plano de ação da Dengue;
- nas demandas apresentadas pelas unidades de saúde;
- no levantamento realizado pelos setores técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- na estimativa de consumo durante a vigência da contratação;
- na necessidade de manutenção do abastecimento das unidades e equipes envolvidas;
- na disponibilidade dos recursos financeiros destinados pelo Governo Federal.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme estabelecido no Termo de Referência, podendo compreender o Almoxarifado Central, Vigilância em Saúde ou outros locais definidos pela Administração.

5.2 PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será aquele estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.3 CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

Os bens deverão:

- atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, quando aplicável;
- possuir registro ou cadastro junto à ANVISA, quando exigido pela legislação;
- atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes;
- apresentar embalagem original, íntegra e devidamente identificada;
- possuir prazo de validade compatível com sua utilização, quando aplicável;
- ser acompanhados de manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos para sua utilização, quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

Não serão aceitos produtos:

- danificados;
- com defeitos de fabricação;
- fora das especificações técnicas;
- sem registro sanitário obrigatório;
- com prazo de validade incompatível;
- em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

5.4 RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento será realizado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1 Os produtos deverão atender às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.

6.2 A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica**, quando aplicável, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e das exigências estabelecidas no processo de contratação direta, de modo a comprovar sua regularidade e capacidade para o fornecimento dos medicamentos, materiais de consumo e insumos objeto da contratação.

6.3 A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações técnicas.

6.4

A contratada deverá assegurar condições adequadas de armazenamento, transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, responsabilizando-se pela integridade dos bens até o recebimento definitivo pela Administração.

6.5

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e poderão ser executados conforme a necessidade da Administração, observados os limites estabelecidos na legislação, no instrumento convocatório e na disponibilidade orçamentária.

7. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade administrativa devidamente demonstrada e da situação emergencial de saúde pública decorrente do agravamento dos casos de dengue no Município de Santarém/PA, encaminha-se o presente **Documento de Formalização da Demanda – DFD** para prosseguimento da fase preparatória da **contratação direta por dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos necessários à execução das ações previstas no **Plano de Ação de Resposta à Emergência em Saúde Pública da Dengue**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Santarém-PA, 31 de agosto de 2026.

WILMAR GOMES FREIRE FILHO
CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº 848/2025- GAP/PMS

ROSE GRACE BRITO MARQUES
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ZOONOSES
DECRETO Nº 944/2025- GAP/PMS